

## HENRIQUE VIII E A QUESTÃO DO DIVÓRCIO NO BRASIL NA DÉCADA DE 1950

HENRY VIII AND THE ISSUE OF DIVORCE IN BRAZIL IN THE 1950S

Maria Helena Alves da Silva<sup>1</sup>

### RESUMO

Este trabalho tem como objetivo discutir como o divórcio de Henrique VIII no século XVI foi utilizado durante as discussões sobre a implantação das novas diretrizes sobre o divórcio no Brasil na década de 1950. Para este breve estudo, foi utilizado como principal meio de discussões notícias de jornais e artigos publicados no período delimitado, assim como uma revisão bibliográfica sobre essa temática. Foi possível concluir que diversas publicações utilizaram da história do rei inglês e seus seis casamentos para denegrir as propostas da dissolução do vínculo matrimonial, fazendo referências errôneas ou sem um estudo apurado do contexto histórico, formando a imagem de Henrique VIII como um homem de muitos divórcios, concubinas e esposas 'descartáveis'.

**Palavras-Chave:** Henrique VIII, Divórcio, História do Direito, História da Inglaterra, História do Brasil.

### ABSTRACT

This paper aims to discuss how the divorce of Henry VIII in the sixteenth century was used during discussions on the implementation of the new guidelines on divorce in Brazil in the 1950s. For this brief study, Newspapers and articles in the period delimited, as well as a bibliographical review on this theme. It was possible to conclude that several publications used the history of the English king and his six marriages to denigrate the proposals of the dissolution of the marriage bond, making erroneous references or without an accurate study of the historical context, forming the image of Henry VIII as a man of many divorces, Concubines and 'disposable' wives.

**Keywords:** Henry VIII, Divorce, History of Law, History of England, History of Brazil

## 1. INTRODUÇÃO

No dia 26 de Fevereiro de 1960, o Diário do Congresso Nacional publicou, de autoria do Deputado Nelson Carneiro, o projeto nº 1.568 que regulava novas "causas de

---

<sup>1</sup> Graduada em História, mestranda em Planejamento Urbano e Regional na UNIVAP - Universidade do Vale do Paraíba. É gestora de documentos do CEHVAP - Centro de História e Memória da UNIVAP. Email: [maria.42246@yahoo.com.br](mailto:maria.42246@yahoo.com.br)

nulidade do casamento civil" (S.J., 1960, pág. 28). No entanto, seria apenas 17 anos depois que a Emenda Constitucional n. 9/77 seria aprovada, tornando possível a dissolução do vínculo matrimonial: a chamada Lei do Divórcio, que alterou o Código Civil, mas que vinha com várias condições para poder ser realizada (não poderia ser feita mais de uma vez, primeiro teria de haver uma separação judicial de 3 anos antes de requerer o divórcio; e se não houvesse a separação judicial prévia, só seria possível depois de cinco anos). Demoraria mais 33 anos para que fosse aprovada a Emenda Constitucional n.66, em 2010, para que fossem excluídas as condições prévias. Mas nenhuma das adaptações da mudança ao Código Civil foi feita sem polêmica (CORTÊS, 2012, s.p.), e em grande parte essa polêmica envolve a Igreja Católica e seus dogmas.

Esse trabalho tem como objetivo explorar como a história de Henrique VIII e suas esposas, especialmente o seu divórcio com Catarina de Aragão e seu subsequente casamento com Ana Bolena, foram utilizados em discussões referentes ao divórcio no Brasil na primeira metade do século 20, em que foram discutidos sobre os motivos que levaram a separação da Inglaterra da Igreja Católica, assim como os motivos que levaram aos casamentos posteriores de Henrique VIII. Nesse sentido, essa discussão baseia-se em publicações da década de 1950 em que a história de Henrique VIII foi utilizada como tema de discussão.

## **2. HENRIQUE VIII E O DIVÓRCIO NO BRASIL**

Na primeira metade do século 20, a moralidade no Brasil era encarada como um princípio social imutável, e não poderia haver nada que contrariasse sua tradição (CALIL, 2001, p. 277). Como foi observado no jornal *Idade Nova*, na edição de agosto de 1949,

O divórcio, no Brasil, seria uma calamidade sem precedentes. Somos antivorcistas e, por conseguinte, para nós, a família deve ser legítima e indissolúvel, ante cuja realidade o Estado deve curvar-se. (O PRP, 1949, p.1).

Até a aprovação da Emenda Constitucional n. 9 em 1977, o divórcio no Brasil só era possível com o desquite - uma forma que não dissolvia os laços conjugais, mas que terminava com a obrigação da vida conjunta. A oposição à legalização do divórcio era feita principalmente por grupos conservadores e da Igreja Católica, assim como a maioria da opinião pública; de forma que, apesar dos argumentos dos "divorcistas", na década de 1950

prevaleceu "o conservadorismo que alega defender a sociedade contra 'a desorganização da família', 'o amor livre' e 'a introdução do comunismo'" (PINSKY, 2014, s.p.). No entanto, é interessante, como nota a advogada Ester Kosovski, que apesar dessas informações o Brasil, logo a partir do seu descobrimento, "não tenha sido propriamente um retrato de bons costumes e moralidade exemplar" (KOSOVSKI, 1997, p.85).

Uma outra opção ao divórcio, lançada pelo advogado Nelson Carneiro no Projeto 786 em 1950, argumentava maiores hipóteses para uma anulação do casamento, já prevista no Código Civil de 1916: como observou José Fernando Simão, isso mostrou que sua estratégia e inteligência parlamentar eram notáveis: "Se não é possível o divórcio, que seja atinja fim semelhante por meio da anulação de casamento". Dessa forma, a partir da anulação, os cônjuges voltariam ao estado de solteiro, podendo se casar novamente (SIMÃO, Maio de 2015, s.p.). Como nota o autor, as principais discussões entre Nelson Carneiro e Arruda Câmara, seu principal antagonista, não eram restritos a argumentos a favor ou não ao divórcio considerando os textos constitucionais ou os dados estatísticos: eram feitos verdadeiros



Figura 1 - Henrique VIII

debates de cunhos históricos e direitos canônicos, tendo sido dois momentos importantes a Sessão da Câmara dos Deputados em 1951, quando foi discutido o casamento de Henrique VIII (28 de junho de 1491 – 28 de janeiro de 1547) e Catarina de Aragão (16 de dezembro de 1485 - 7 de janeiro de 1536) em 1509 e o pedido de divórcio que foi pedido ao Papa Clemente VII (6 de maio de 1478 - 25 de setembro de 1534) e Paulo III (29 de Fevereiro de 1468 - 10 de novembro de 1549).

Sobre a cisma, afirma monsenhor Arruda Câmara que a Igreja preferiu ver com lágrimas nos olhos, separar-se o Império Inglês, do rebanho católico, a transigir na dissolução do vínculo conjugal de Henrique VIII porque lhe era presente o preceito divino: “não separe o homem o que Deus uniu”.

Nelson Carneiro rebate: “A História diz outra coisa”. E monsenhor Arruda Câmara insiste: “Só se for a História da fantasia de Vossa Excelência”. E fala Nelson Carneiro: “Então o nobre colega não conhece a História da Inglaterra. Não sabe por que Henrique VIII se separou da Igreja?”. Então, o golpe de misericórdia, Nelson Carneiro lembra que Carlos V era tio de Catarina, sobrinho do papa e seu preferido, “pois Henrique VIII morava numa ilha deserta, do outro lado da mancha”.

Monsenhor Arruda Câmara ataca de maneira veemente os argumentos históricos:

Isso é o que V. Exa. afirma erroneamente para desmentir a Igreja. E o monarca britânico, que havia merecido de Leão X o título de Defensor Fidei, que ainda hoje a dinastia conserva, pelo livro *Assertio Septem Sacramentorum contra M. Lutherum*, ao receber o *Non Possumus* de Roma, proclamou-se Chefe Supremo da Igreja Inglesa ou Anglicana. O Pontífice excomungou-o. Henrique VIII divorciou-se de Catarina, para casar-se com Ana Bolena, desta para consorciar-se com Joana Seymour e sucessivamente com Ana de Cleves, Catarina Howard e Catarina Parr. Executou várias de suas esposas, acusando-as de adultério, bem como católicos que repeliram a revolta contra Roma. (SIMÃO, Julho de 2015, s.p.)

Escrevendo um tributo sobre Nelson Carneiro, José Fernando Simão, professor associado da USP em um artigo sobre referente a uma explicação aos seis casamentos do rei Henrique VIII, descreveu de forma ‘clássica’ os seis casamentos do rei:

dos seis casamentos de Henrique VIII dois terminaram por divórcio (Catarina de Aragão, a primeira esposa e Ana de Cleves, a quarta), dois por execução das esposas (Ana Bolena, a segunda, e Catarina Howard, a quinta), um pela morte da esposa (Jane ou Joana Seymour, a terceira esposa e aquela que lhe deu o filho homem e sucessor Eduardo VI) e, o último, pela morte do próprio Monarca (Catarina Parr). (SIMÃO, Julho de 2015, s.p.)

Na realidade, Henrique VIII, apesar das grandes controvérsias, teve apenas dois casamentos considerados legais: com Jane Seymour e Catarina Par; e apenas um divórcio, com Ana de Cleves. O primeiro casamento do rei, com Catarina de Aragão foi anulado - o que sabemos que é muito diferente do divórcio, significando que o casamento, na realidade, nunca aconteceu – por conta do primeiro casamento de sua mulher com seu irmão, Artur Tudor. O casamento com Ana Bolena (c. 1501/1507 – 19 de maio de 1536), sua segunda esposa, também foi anulado, dessa vez pelo próprio rei, agora Chefe da Igreja na Inglaterra - no momento da execução de Ana Bolena, em 1536, Catarina de Aragão já havia morrido, e uma vez que a Igreja Católica nunca reconheceu o casamento de Henrique com Ana como sendo válido; pela primeira vez, Henrique VIII estava verdadeiramente solteiro aos olhos da Igreja. No entanto, a separação da Inglaterra com a Igreja já havia ocorrido, e o casamento do rei inglês com Ana foi declarado nulo e sem efeito em 17 de Maio de 1536, dois dias antes de sua execução. Não se conhece os fundamentos para essa anulação: o Arcebispo

Thomas Cranmer declarou apenas que havia acontecido "em consequência de certas justas legais e impedimentos que, dizia-se, eram desconhecidos na época da união, mas recentemente haviam sido confessadas ao Arcebispo" (WRIOTHESLEY, 1875, p.41). Acredita-se que Ana Bolena teria confessado existir um pré-contrato de casamento com Henry Percy, Conde de Northumberland, o que tornaria o seu casamento com o rei nulo.

Jane Seymour (c. 1508 – 24 de Outubro de 1537), que foi o terceiro casamento do rei, acabou com a morte da Rainha, pouco tempo depois ao dar à luz ao primeiro herdeiro homem do rei, Eduardo - Henrique VIII estava, pela primeira vez, viúvo. Ana de Cleves (22 de setembro de 1515 – 16 de julho de 1557), rainha de seu quarto casamento, foi o primeiro divórcio concretizado do rei: por razões de não-consumação, o rei dissolveu seu casamento com de Ana de Cleves (também havia a questão de que ela havia tido um pré-contrato de casamento, anos antes, com o filho do Duque de Lorraine, e que a anulação deste contrato não foi apresentado na corte inglesa) para depois casar-se com Catarina Howard (c. 1523 – 13 de Fevereiro de 1542), cujo casamento foi anulado anos depois: foi confirmado que Catarina havia tido relações carnais antes de seu casamento com o rei. O sexto e, de certa forma, o segundo casamento do rei foi com Catarina Parr (c. 1512 – 5 de setembro de 1548, que ficou viúva do rei após sua morte em 1547).

Como observou Shepherd Braithwaite Kitchin, formado na Trinity Hall, da Universidade de Cambridge, a história do divórcio na Inglaterra antes da Reforma de Henrique VIII é parecida com o do resto da Europa Ocidental: antes da Conquista Normanda, o divórcio era permitido tanto pela Igreja inglesa quanto pelos reis ingleses; e de acordo Theodore de Tarsus (602 - 690), o divórcio poderia ser dissolúvel por adultério, impotência, deserção, longa ausência ou até mesmo cativo (KITCHIN, 2005, p.171). No entanto, para JR. J.D. Sumner, professor de Direito da Carolina do Sul, durante o reinado de Henrique VIII, o casamento era visto na Inglaterra como algo indissolúvel, por conta da fé católica romana que considerava o casamento um contrato divino e não uma convenção dos homens, de forma, como lei promulgada por Cristo, era vista como indissolúvel. No entanto, mesmo naquela época, existia o decreto de nulidade do casamento, mas que não dissolvia os laços de casamento: o divórcio chamado a *mensa et thoro* era uma espécie de separação judicial, que poderia ser feita apenas se o homem ou a mulher fossem culpados de "mau-comportamento nupcial", e eram requeridas provas rígidas para ser concretizadas (JR., s.d., p. 253). Entretanto, novas leis sobre casamento foram criadas durante a segunda metade do reinado de Henrique VIII: entre elas, chama-se a atenção para a lei promulgada pelo Parlamento em 1º de Julho de

1540, que declarava que “qualquer casamento contratado e consumado deveria ser válido, independente da existência de pré-contratos não consumados” (FRASER, 2010, p. 435) – é curioso pensar que essa lei foi promulgada semanas depois do divórcio de Henrique VIII com Ana de Cleves com base em seu pré-contrato.

A *mensa et thoro* existia no Brasil desde 24 de Janeiro de 1890, e foi incorporada à Constituição Federal de 1891: ela não dissolvia os laços matrimoniais, mas desobrigava "os conjugues da obrigação da vida em conjunto", sendo denominada 'divórcio' e 'desquite' em documentos censitários e judiciais (AZEVEDO, 1961, p. 233). Como nota o autor, de acordo com a legislação brasileira os motivos para o desquite seriam: "(1) adultério, (2) tentativa de morte, (3) máus tratos ou injúria grave e (4) abandono voluntário do lar conjugal durante dois anos contínuos"; ainda para Azevedo, o adultério era a causa mais frequente da separação da mulher, enquanto para o homem eram "máus tratos e abandono do lar, uma vez que o adultério masculino é muito mais difícil de provar" (AZEVEDO, 1961, p. 233).

Mas como nota Dag Øistein Endsjø, professor de estudos religiosos da Universidade de Bergen, até 1857 "o adultério continuava sendo a única razão para o divórcio" (ENDSJØ, 2014, s.p.), mesmo na Igreja Anglicana. E não foi apenas no Brasil que os católicos e sua Igreja lutavam contra o divórcio: quando a Espanha legalizou o divórcio em 1932, a Igreja resistiu e, mais tarde, a decisão foi revogada; o mesmo aconteceu com o projeto de lei de 1921 da Itália, embora não tenha tido sucesso em 1974 quando 59% dos italianos votou a favor da manutenção do direito ao divórcio (ENDSJØ, 2014, s.p.). Na Alemanha, o divórcio foi obtido em 1946, na Inglaterra, em 1950, permitia-se o divórcio depois de três anos de casado; na Argentina, foi em 1987; na Espanha, 1981 (SILVA, 2008, p. 249).

Um artigo escrito por Thales de Azevedo em 1961 conta que a união matrimonial com laços civis e religiosos - "com a celebração solene e pública das duas cerimônias", era adotada "pelo chamado grupo superior da população brasileira, isto é pelas classes sociais média e superior das cidades e do campo", comentando ainda que "ninguém conceberia como legítima uma família constituída de outra maneira, até muito pouco tempo" (AZEVEDO, 1961, p. 229). O autor continua que a "a união exclusivamente sacramental caracteriza os grupos menos instruídos e conservadores, particularmente das zonas rurais, para os quais o casamento civil não tem sentido porque não é um casamento 'verdadeiro'" (AZEVEDO, 1961, p. 230). Ainda de acordo com Azevedo, pelo menos 25% dos casais estavam ligados apenas pelo vínculo religioso em 1940, subindo para 25.5% em 1950. No Nordeste, a média sobre para 51.8%

para os casamentos exclusivamente religiosos e apenas de 8.2% no Sul. (AZEVEDO, 1961, p. 230).

Como nota Riolando Azzi, parte da direção da CEHILA - Comisión para el Estudio de La Historia de las Iglesias en América Latina y el Caribe, o fundamento da Igreja Católica era a indissolubilidade do casamento como uma verdade de fé, de forma que a hierarquia clerical "manteve intransigência absoluta, não tolerando nenhuma afirmação que pudesse pôr em risco essa ótica tradicional". Em 1933, a Liga Eleitoral Católica, a LEC, divulgou em seu programa:

Será necessário reafirmar de modo mais peremptório que toda a população católica do Brasil, consciente de seus deveres morais e sociais, repele categoricamente o divórcio, e empregará contra ele todos seus esforços? Um regime político que ousasse, pela introdução do divórcio em nossa legislação, desafiar de modo tão arrogante a consciência católica contaria com a repulsa unânime de toda ela, e, portanto, da maioria esmagadora da nação. Esse regime viria não apenas repetir os males que se propõe sanar, mas agravá-los de tal modo que tornaria a revolução de outubro um opróbrio para os seus promotores e o dia de sua vitória a data mais nefasta de nossa história. (AZZI, 1993, p. 107).

Não foi apenas nas discussões da Câmara entre Arruda e Nelson que Henrique VIII entrou como um personagem digno de nota. Em 1951, houveram verdadeiras alfinetadas por Gondin da Fonseca nas colunas dos jornais "Imprensa em Revista" e "Jornal de Debates", na Folha da Noite e, excepcionalmente, na "Folha da Manhã". Godin se destaca por, diferente de outros argumentadores da época, colocar o rei Tudor dentro do contexto histórico que lhe cabia:



Henrique VIII tinha por si a razão. Isso lhe deu força perante o povo e facilitou-lhe o rompimento com Roma. Note-se que rompeu a custo, sem querer, levado pelas circunstâncias. Detestava o protestantismo. Abominava Lutero. Historiador algum, analisando o caso de Henrique VIII, deixará de condenar a ação absolutamente impolítica, absolutamente desastrosa de Clemente VII. Obedeceu a Carlos V e não aos canones ou aos interesses do catolicismo. (FONSECA, 1951, p. 6)

Também é interessante levarmos em consideração que um pedido de divórcio partindo de Henrique VIII não era algo completamente inédito no século 16. O problema, contudo, foi o momento em que o divórcio foi pedido: Catarina de Aragão era

tia de Carlos V, Rei da Espanha e do Sacro Império Romano-Germânico (24 de fevereiro de 1500 – 21 de setembro de 1558). Como observa o historiador Waldon Volpiceli Alves, "em condições normais o papa cederia o divórcio, mas Clemente VII foi pressionado por Carlos V a não concedê-lo. O rei da Inglaterra, querendo o divórcio, insistia em seu pedido" (ALVES, 2015, s.p.). Ainda sim, a questão da semântica é muito importante nesse momento: Henrique não pedia o divórcio ao Papa, e sim a anulação ou dissolução de seu casamento, com base de que o primeiro casamento de Catarina de Aragão, com o irmão de Henrique, Artur Tudor (20 de setembro de 1486 – 2 de abril de 1502), tinha sido consumado e, portanto, seu casamento com ela não era válido.

Um dos temores da legitimação do divórcio era o estabelecimento de amantes como esposas. Isso pode ser percebido no livro publicado em 1950 pelo Monsenhor Arruda Câmara, chamado de "Preservação das famílias e das tradições". Levantando-se contra a implementação do divórcio na sua atuação no PDC, dizia que

nenhum outro partido pode falar essa linguagem, de frente erguida e sem receio de contestação. Uns veem em suas fileiras os defensores do divórcio, da equiparação da concubina à esposa e dos espúrios à família legítima. Outros contam em seu grêmio os que atacam os chefes da Igreja e os que se aliam com o comunismo, fazendo a política de 'mão estendida', concertando conchavos políticos e eleitorais com os inimigos de Deus e da Pátria. (BUSETTO, 2002, p. 80).

Por isso, o relacionamento de Ana Bolena com Henrique VIII também era extremamente explorado. Em uma publicação dedicada a 'instrução e recreio' da primeira metade do século XIX, o autor menciona que:

Anna Bolena não era formosa, tinha até defeitos e lesões notáveis, e entre outros, diz-se, seis dedos na mão direita; porém a paixão he cega, e a libertinagem, cuja sede, bem como a da avareza, argumenta à medida que vai possuindo, acaba por não ter escola alguma nos objectos de suas fruições. Henrique 8º vio-a, não lhe percebeo os defeitos, e só curou de gozar; porém Anna Bolena, a quem a ambição não vendava os olhos, assim como o amor ao seu amante, mostoru-se offendida da declaração do monarca, e resistio fortemente a seus desejos. Esta reserva, que Henrique não esperava, e a que não estava acostumado, irritou mais a sua paixão. Desde logo elle concebeo o projecto de repudiar a rainha Catharina para casar com Anna Bolena. (CRUZ, 1839, p. 237).

Embora date de quase um século anterior da discussão do divórcio no Brasil, podemos afirmar que esse era o tom de argumentos usado pelos contrário ao divórcio, uma vez que a resposta de Godin da Fonseca menciona justamente o amor de Henrique por Ana Bolena como um dos motivadores do divórcio:

Enganam-se, os que, instruídos por fitas de Hollywood, acreditam que o motivasse apenas o amor de Ana Bolena. De modo algum. Nesse caso procuraria ganhá-la para amante, o que, na sua posição e no século XVI, era facilimo. Henrique desejava, acima de tudo, um herdeiro legítimo. (FONSECA, 1951, p. 6)

É interessante que o autor mencione Hollywood como um influenciador da percepção de Ana Bolena pelo público - em 1951, havia sido lançado na Espanha o filme "Catalina de Inglaterra", embora seja improvável que este filme tenha chegado ao Brasil; é possível que o autor estivesse se referindo ao popular filme "Os Amores de Henrique VIII", de 1933, dirigido por Alexander Korda; a próxima vez que Ana Bolena apareceria novamente em filme reconhecido de Hollywood seria em 1966, 33 anos depois, na adaptação "O Homem que Não Vendeu Sua Alma". No entanto, em ambos os filmes temos retratos similares de Ana Bolena: uma mulher bonita, vaidosa e com poucas falas.

Ainda é curioso que livros sejam escritos e publicados sem levar em consideração esse aspecto de contexto histórico proposto por Godin da Fonseca em sua nota no jornal de 1951. Lançado no Brasil em Maio de 2016, o livro "Elizabeth I. Uma biografia" da jornalista Lisa Hilton, reafirma justamente o aspecto que Henrique desejava o divórcio atraído apenas por Ana Bolena:

O que Ana fez foi pôr a ideia de casamento, e somente de casamento, naquela obstinada cabeça coroada. A virgindade não era obstáculo para a paixão de Henrique, era um incentivo. O hímen de Ana tornou-se um instrumento para o divórcio do rei. Quando ele instruiu Wolsey a transmitir seu objetivo aos enviados da Inglaterra a Roma, estava ansioso por explicar que tencionava divorciar-se de Catarina não porque se apaixonara por Ana, mas porque seu casamento era um pecado segundo a visão de Deus. (HILTON, 2016, s.p.)

Como observou Ester Kosovski, graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, após o "lamentável incidente" da quebra de relação da Inglaterra com a Igreja Católica, não há notícias de que a Igreja colocasse obstáculos aos desejos de outros reis; com o protestantismo, ela "logo perdeu o domínio sobre alguns dos países europeus e a sua autoridade, não apenas em matéria religiosa como na legislação sobre costumes matrimoniais e outros, ficou seriamente abalada" (KOSOVSKI, 1997, p.84). Para autora, é possível que de forma a diferenciar a Igreja Católica e a protestante, "Roma continua insistindo, desde a Reforma, na manutenção de duas proibições: a do casamento de sacerdotes e a do divórcio, ambos permitidos por todos os ramos do protestantismo" (KOSOVSKI, 1997, p.84).

Nelson Carneiro, em 1960, continuou a acreditar que havia, no Direito Canônico, motivos para invalidar casamentos, insistindo "na certeza de que a Igreja Católica pronunciava verdadeiros divórcios, com a possibilidade, para cada ex-cônjuge, de contrair novo matrimônio" (ALMEIDA, 2010, p. 77). Para ele, a Igreja Católica já possuía prática em conceder nulidade a matrimônios, citando em suas obras "inúmeros exemplos que refletiam a

tendência da Igreja por garantir uma maior flexibilidade às elites sociais e políticas em questões matrimoniais" (ALMEIDA, 2010, p. 78).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como nota o escritor Jay Gabler, a década de 1950, em um panorama geral, foi bem incomum - para o autor, mais ligada a economia e política social nos Estados Unidos pós-guerra do que com valores pessoais, uma vez que em 1950 houve um índice relativamente baixo de divórcio (JAY, p. 331), que triplicaria nos Estados Unidos nos anos de 1980 (SHINE, 2003, s.p). Como observou a jornalista Lisa Rogak em sua biografia sobre o escritor americano Stephen King, "nos anos 1950, um marido deixar a esposa, ou pedir o divórcio, era o cúmulo da vergonha, especialmente em uma cidade pequena, onde os vizinhos iriam fofocar sobre o verdadeiro motivo para isso [...]" (ROGAK, 2015, s.p.)

Para o pesquisador Martin Fritz, no século 16 o casamento e o divórcio eram questões muito importantes para ser tratadas individualmente, até mesmo referentes a reis. No entanto, os tempos mudaram: hoje os casamentos são vistos mais como pessoais do que sociais, e é visto como um compromisso individual e não mais um compromisso entre duas pessoas perante a sociedade - hoje, quando não indivíduos não querem mais permanecer casados, basta separar: o divórcio não é mais uma ameaça a ninguém a não ser os indivíduos envolvidos, e a sociedade não tem mais nada a dizer sobre isso (FRIZ, 2016, p. 101).

Além disso, para Riolando Azzi, o desenvolvimento da vida urbana na primeira metade do século XX "provocou o enfraquecimento do modelo de família patriarcal originário do mundo rural", diminuindo também "o sentido da mulher com relação ao marido", além de levar a maior aceitação da "idéia da separação do casal através do divórcio ou do desquite legalizado" (AZZI, 1993, p. 101).

De acordo com Ester Kosovski, a coluna social, após 1955, foi um dos veículos de maiores mudanças no que se refere à aceitação do divórcio e separações: "com a ascensão de uma nova classe média, começou a noticiar os 'divórcios', separações e novos 'casamentos' do café society com uma enorme naturalidade" (KOSOVSKI, 1997, s.p.). A aceitação da separação pela elite teve como consequência a normatização desse fato por todas as classes abaixo. Como observa a autora, a chamada "Lei de Divórcio", embora ainda muito recente, não provocou a onda de divórcios esperadas.

A relação de Henrique VIII e seus casamentos na questão do divórcio foi referenciada desde o século XVI, e ganhou força no Brasil no século 20 nesse contexto de discussão de desquite e divórcio. A colocação de Ana Bolena como concubina à frente de uma esposa e família legítima, assim como seus defeitos físicos, também foi alvo de discussões como forma de ataque a esse famoso divórcio do século XVI. Apesar de sua inserção na discussão, é notável que grande parte das referências ao rei e suas esposas foram feitas de formas errôneas, e poucas consideravam o contexto histórico em que vivia. Dessa forma, a imagem de Henrique VIII como

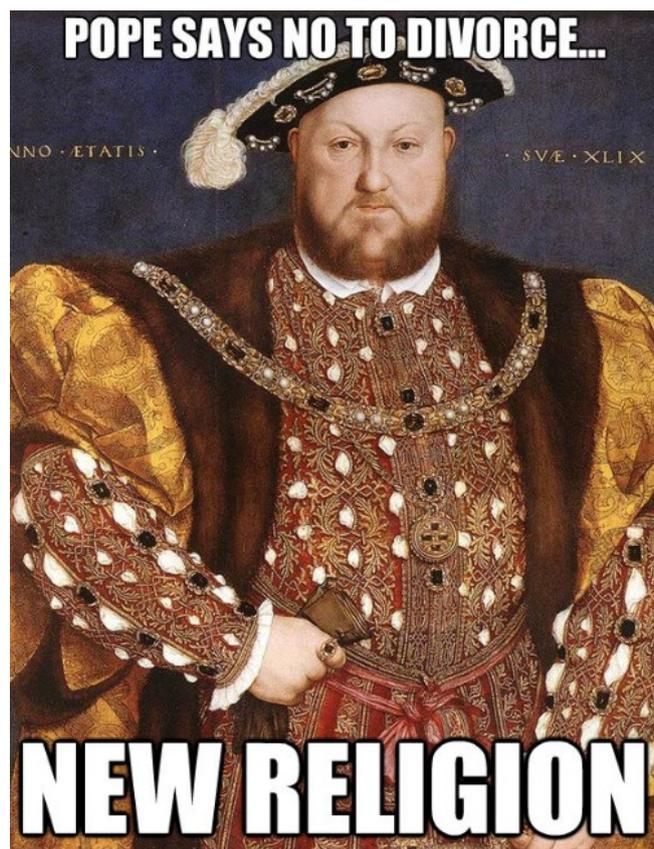


Figura 2. Ainda hoje, a questão do casamento de Henrique VIII é tratada com escárnio.

um homem de muitos divórcios e esposas 'descartáveis' foi usada como uma forma de denegrir a questão do divórcio. Ao mesmo tempo, uma vez que durante esse processo histórico a Igreja Católica havia emitido diversas aprovações para divórcios e dissoluções, Henrique VIII achava legítimo uma concessão em vista aos precedentes.

Atualmente, não podemos saber até que ponto a posição da Igreja Católica na questão do divórcio tem ou não impacto na decisão dos casais para se divorciarem. Em 2007, em visita ao Brasil, o Papa Bento XVI criticou o divórcio e reafirmou a posição da Igreja Católica em relação à indissolubilidade do matrimônio. Em um artigo criticando a tradução errada da palavra italiana "piaga" que em português se traduziria como "chaga", mas que foi largamente difundida nos meios de comunicação como "praga" - dando a entender que o Papa teria se referido ao divórcio como uma 'praga', Dom João Bosco Oliver de Faria, Bispo de Patos de Minas, publicou em seu site a versão oficial do texto dito pelo Papa:

Por isso, é mais que justificada a atenção pastoral que o Sínodo reservou às dolorosas situações em que se encontram não poucos fiéis que, depois de ter celebrado o sacramento do Matrimônio, se divorciaram e contraíram novas núpcias. Trata-se dum problema pastoral espinhoso e complexo, uma verdadeira chaga do ambiente social contemporâneo que vai progressivamente corroendo os próprios

ambientes católicos. Os pastores, por amor da verdade, são obrigados a discernir bem as diferentes situações, para ajudar espiritualmente e de modo adequado os fiéis implicados.(FARIA, 2007: s.p.)

Embora isso a tradução errônea da palavra não mude o fato de que o Papa acreditava que o divórcio deveria ser evitado, recentemente o Vaticano tem prometido, se não mudar, facilitar a anulação do matrimônio e permitir novo casamento alguém divorciado. Em Julho de 2015, o Papa Francisco I disse que

Algumas vezes, ela [a separação] pode tornar-se mesmo moralmente necessária, quando se trata de proteger o cônjuge mais frágil ou as crianças das feridas mais graves causadas pela intimidação e pela violência, a humilhação e a exploração. (PAP, 2015: s.p.)

Como afirmou o jornalista João Paulo Charleaux em sua leitura sobre a exortação apóstolica “Amoris Laetitia”, publicada em 2016, ainda afirma que o “o divórcio é um mal, e é muito preocupante o aumento do número de divórcios”, adverte que essas pessoas não podem ser "catalogadas ou encerradas em afirmações demasiado rígidas, sem deixar espaço para um adequado discernimento pessoal e pastoral”: como observa o autor, essa é uma pequena abertura, mas importante, "pois mescla a doutrina rígida com o discernimento pastoral de cada religioso, em cada comunidade, reforçando os aspectos de acolhimento e de perdão em vez da rigidez do julgamento" (CHARLEAUX, 2016: s.p.)

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Isabel de Moura Almeida. **Rompendo os vínculos, os caminhos do divórcio no Brasil: 1951-1977**. Tese do Programa de Pós-Graduação em História, 2010.

ALVES, Waldon Volpiceli. **Católicos x Protestantes: A Guerra dos Trinta Anos (1618-1648)**. Revolução Ebook, 2015.

AZEVEDO, Thales de. **Família, Casamento e Divorcio No Brasil**. Journal of Inter-American Studies. Vol. 3, No. 2 (Apr., 1961), pp. 213-237. Acesso em 23 de Julho de 2016.

Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/164972>

AZZI, Riolando. Família, mulher e sexualidade na Igreja do Brasil (1930 - 1964). In: MARCÍLIO, Maria Luiza (Org). **Família, mulher, sexualidade e Igreja na história do Brasil**. Edições Loyola: São Paulo, 1993.

BUSETTO, Áureo. **A democracia cristã no Brasil: princípios e práticas**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

CALIL, Gilberto Grassi. **O integralismo no pós-guerra: a formação do PRP, 1945-1950**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2001.

CHARLEAUX, João Paulo. **O que o Papa Francisco diz sobre amor, divórcio, gays e aborto**. Publicado em 8 de Abril de 2016. Acesso em 23 de Julho de 2016. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/04/08/O-que-o-Papa-Francisco-diz-sobre-amor-div%C3%B3rcio-gays-e-aborto>

CORTÊS, Lâris Ramalho. A trilha legislativa da mulher. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova história das mulheres no Brasil**. Contexto, 2012.

CRUZ, A. J. C. da. **Archivo Popular, Leituras de Instrução e Recreio**. Volume III. Lisboa, 1839. Disponível em: [https://books.google.pt/books?id=b6cXAQAIAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-pt&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r#v=onepage&q&f=true](https://books.google.pt/books?id=b6cXAQAIAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-pt&source=gbs_ge_summary_r#v=onepage&q&f=true)

ENDSJØ, Dag Øistein. **Sexo e religião: do baile de virgens ao sexo sagrado homossexual**. Geração Editorial, 2014.

FARIA, Dom João Bosco Oliver de. Bento XVI não escreveu "O divórcio é uma praga". Acesso em 23 de Julho de 2016. Disponível em: [http://www.italiamiga.com.br/artecultura/artigos/bento\\_xvi\\_nao\\_escreveu.htm](http://www.italiamiga.com.br/artecultura/artigos/bento_xvi_nao_escreveu.htm)

FRASER, Alison. **As Seis Esposas de Henrique VIII**. Rio de Janeiro: Best Bolso, 2010.

FRITZ, Martin. Our Human Herds: **The Philosophy of Dual Morality and a Theory of Moral Evolution**. Dog Ear Publishing, 2016.

HILTON, Lisa. **Elizabeth I: Uma biografia**. Zahar: 2016.

JAY, Gabler. **Sociologia para leigos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2015.

JR., J.D. Summer. **The South Carolina Divorce Act of 1949**. Acesso em 18 de maio de 2016. Disponível em:

<<http://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/sclr3&div=36&id=&page=>>

KITCHIN, Shepherd Braithwaite. **A History of Divorce**. New Jersey: The Lawbook Exchange, 2005.

KOSOVSKI, Ester. **O "crime" de adultério**. Mauad Editora Ltda, 1997.

**O PRP gaúcho e o momento político**. Revista Idade Nova, 25 de agosto de 1949.

**PAPa admite que, às vezes, divórcio é 'moralmente necessário'**. Publicado em 24 de Julho de 2015. Acesso em 23 de Julho de 2016. Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/mundo/2015-06-24/papa-admite-que-as-vezes-divorcio-e-moralmente-necessario.html>

PINSKY, Carla Bassanezi. **Mulheres dos Anos Dourados**. Contexto, 2014.

ROGAK, Lisa. **Stephen King, a biografia: Coração assombrado**. Darkside Entretenimento, 2015.

SILVA, Paulo Lins e. Casamento e divórcio - as formalidades atuais constitutivas e desconstitutas. In: BASTOS, Eliene Ferreira; DIAS, Maria Berenice (Orgs.). **A família além dos mitos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

SIMÃO. José Fernando. **Tributo a Nelson Carneiro: a luta e a batalha do divórcio (parte 1)**. Publicado em 31 de Maio de 2015. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2015-mai-31/processo-familiar-tributo-nelson-carneiro-luta-batalha-divorcio-parte>> Acesso em 18 de Maio de 2016.

SIMÃO. José Fernando. **Tributo a Nelson Carneiro: a luta e a batalha do divórcio (parte 3)**. Publicado em 26 de Julho de 2015. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2015-jul-26/processo-familiar-tributo-nelson-carneiro-luta-batalha-divorcio-parte>> Acesso em 18 de Maio de 2016.

SHINE, Sidney. **A espada de Salomão: a psicologia e a disputa de guarda de filhos**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

S.J., Pe. Fernando Bastos de Ávila. **O Projeto Nelson Carneiro**. 1960. Disponível em: <<http://faje.edu.br/periodicos2/index.php/Sintese/article/viewFile/3123/3204>> Acesso em 18 de maio de 2016.

WRIOTHESLEY, Charles. **A chronicle of England during the reigns of the Tudors, from A.D. 1485 to 1559 Volume 1**. Acesso em 17 de Maio de 2017. Disponível em: <https://archive.org/details/chronicleengland00wriouoft>

### **FIGURAS:**

**Figura 1.** Retrato de Henrique VIII da Inglaterra, do estúdio de Hans Holbein, o Jovem; entre 1537-1547. Propriedade da Walker Art Galley, Liverpool. Acesso em 17 de Maio de 2017, disponível em: [https://en.wikipedia.org/wiki/File:Workshop\\_of\\_Hans\\_Holbein\\_the\\_Younger\\_-\\_Portrait\\_of\\_Henry\\_VIII\\_-\\_Google\\_Art\\_Project.jpg](https://en.wikipedia.org/wiki/File:Workshop_of_Hans_Holbein_the_Younger_-_Portrait_of_Henry_VIII_-_Google_Art_Project.jpg)

**Figura 2.** O rei Henrique VIII da Inglaterra e suas seis esposas. Copyright: © Classic Image / Alamy Stock Photo. Acesso em 17 de Maio de 2017, disponível em: <http://www.alamy.com/stock-photo/henry-viii-and-wives.html>

**Figura 3.** Ainda hoje, a questão do casamento de Henrique VIII é tratada com escárnio. Acesso em 17 de Maio de 2017, disponível em: <http://www.quickmeme.com/meme/3r27yf>

Submetido: 17.05.2017

Aceito: 20.06.2017